

**LEI Nº 3.702, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.**


O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.952/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como segue:

*- Programa 0007 – Denominado Equipamentos Urbanos para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 900.000,00. (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), acrescentando a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na Secretaria de Esporte e Lazer.*

**Art. 2º.** Para suprir a alteração prevista no artigo 1º desta lei, o recurso utilizado será operação de crédito com a celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional de São Paulo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 25 de junho de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

